

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CPFL ENERGIA S.A. de 26/04/2024****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este boletim de voto a distância (Boletim) refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Energia S.A. (CPFL Energia ou Companhia), a ser realizada no dia 26 de abril de 2024, às 10:00 horas (AGE), e deve ser preenchida pelos acionistas que optarem por exercer seu direito ao voto à distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro, 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações) e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (Resolução CVM 81).

Os acionistas que desejarem exercer seu direito ao voto à distância deverão preencher as seções acima com seu nome completo (ou razão social, se pessoa jurídica) e seu número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda. É recomendável preencher o endereço de e-mail, mas não é obrigatório.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos expressos sejam computados no quórum da AGE (i) todas as seções devem estar devidamente preenchidas; (ii) todas as suas páginas devem ser rubricadas pelos acionistas (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) por fim, os acionistas (ou seu representante legal, conforme o caso) deverão assiná-la.

O prazo para envio deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos da Resolução CVM 81) é 19 de abril de 2024. Os Boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Os acionistas que optarem por exercer seu direito ao voto à distância poderão preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, ou entregar instruções de preenchimento aos prestadores de serviços apropriados, de acordo com as diretrizes abaixo.

1. Boletins de Voto à Distância Emitidos Diretamente

O acionista que optar por exercer seu direito ao voto à distância, por meio do envio deste Boletim diretamente à Companhia, poderá entregar o Boletim em formato físico ou digital, conforme instruções abaixo:

Para o Boletim Físico:

O acionista que optar por entregar o Boletim Físico deverá entregar os documentos abaixo listados no endereço postal localizado na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, aos conhecimentos da Diretoria de Relações com Investidores e/ou para o e-mail: assembleias@cpfl.com.br, com solicitação de aviso de recebimento, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:

(I) cópia impressa deste Boletim, devidamente preenchida, rubricada e assinada;

(II) demonstrativo indicando a posição acionária na Companhia; e

(III) cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso:

(a) acionistas individuais: documento de identificação com foto. Exemplos: Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiros, Carteira Nacional de Habilitação ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;

(b) acionistas pessoa jurídica: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

(c) acionistas constituídos como Fundo de Investimento: documento de identidade com foto do(s) representante(s) do(s) administrador(es) do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do último estatuto social consolidado ou atos constitutivos do administrador (ou gestor, conforme o caso), e documentos societários comprovativos dos poderes de representação (ata de eleição diretores e/ou procuração).

Para o Boletim Digital entregue diretamente à Companhia:

O acionista que optar por entregar o Boletim diretamente à Companhia de forma digital deverá executar os seguintes passos:

(I) Para acessar o link: <https://assembleia.ten.com.br/307117862>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CPFL ENERGIA S.A. de 26/04/2024

(II) Para se cadastrar com os seguintes documentos: (i) demonstrativo indicando a posição acionária na Companhia; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso:

(a) Acionistas Pessoa Física: documento de identificação com foto. Exemplos: Carteira de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiros, Carteira Nacional de Habilitação ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;

(b) Acionistas Pessoa Jurídica: documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is), cópia simples do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e

(c) Acionistas constituídos como Fundo de Investimento: documento de identidade com foto do(s) representante(s) do(s) administrador(es) do Fundo de Investimento (ou do gestor, conforme o caso), cópia simples das últimas regras consolidadas do fundo e do último estatuto social consolidado ou atos constitutivos do administrador (ou gestor, conforme o caso), e documentos societários comprobatórios dos poderes de representação (ata de eleição de diretores e/ou procuração).

(III) Preencher os campos de opções de voto; e

(IV) Confirmar o voto.

2. Boletim de Voto à Distância Emitido através de Prestadores de Serviços

O acionista que optar por exercer seu voto à distância por meio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto aos seus respectivos agentes custodiantes ou ao agente depositário das ações de emissão da Companhia, dependendo de suas ações estarem ou não depositadas em uma central depositária, e desde que observadas integralmente as regras por eles determinadas, bem como o determinado pela Resolução CVM 81.

Nesse sentido, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes custodiantes ou com o agente depositário das ações de emissão da Companhia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para a emissão das instruções de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações que porventura venham a ser requeridos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá fornecer as instruções para o preenchimento do Boletim de Voto a Distância ao seu agente custodiante ou agente escriturador de ações até 7 dias antes da data das Assembleias, ou seja, até 19 de abril de 2024 (inclusive), salvo prazo diverso, sempre anterior a essa data, e estabelecido por seu agente custodiante ou agente escriturador de ações.

A Companhia afirma que instruções de voto conflitantes serão desconsideradas. Consideram-se conflitantes as instruções de voto originárias do mesmo acionista que, em relação à mesma deliberação, tenham votado em sentidos diferentes, em Boletins de Voto a Distância diferentes e apresentados a diferentes prestadores de serviços.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

E-mail: assembleias@cpfl.com.br

Endereço postal: Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Escriturador: Banco do Brasil S.A.

Departamento de Operações – Gestão de Negócios em Serviços Fiduciários

Gerência de Escrituração e Trustee;

Avenida República do Chile, nº 330, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20031-170

E-mail: aescriturais@bb.com.br

Tel.: 55 (21) 3808-3715

Pessoa de contato: Arthur Gomes

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

1. Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da CPFL Geração de Energia S.A., com a incorporação da parcela cindida pela Companhia (Cisão Parcial), celebrado pelos administradores da CPFL Geração de Energia S.A. e da Companhia em 26 de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CPFL ENERGIA S.A. de 26/04/2024

março de 2024 (Protocolo e Justificação).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

2. Ratificar a nomeação e a contratação da Taticca Auditores Independentes S.S. (Empresa Especializada), como responsável pela elaboração de laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo cindido da CPFL Geração de Energia S.A., (Acervo Cindido), na data base de 31 de dezembro de 2023, a ser vertido para a Companhia (Laudo de Avaliação), conforme descrito no Protocolo e Justificação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

3. Aprovar o Laudo de Avaliação, preparado pela Empresa Especializada.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

4. Aprovar a incorporação do acervo líquido cindido pela Companhia, em decorrência da Cisão Parcial, nos termos do Protocolo e Justificação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

6. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia da seguinte forma: (i) renumerar o Art. 10 para 9; Art. 11 para 10; Art. 12 para 11; Art. 13 para 12; Art. 13, § único para 12, § 1º; Art. 14 para 13; Art. 15 para 14; Art. 16 para 15; Art. 17 para 16; Art. 16, s, t, u, v w, x, y, z, aa e ab para 16, q, s, t, u v, w, x, y, z e aa; Art. 18 para 17; Art. 19 para 18; Art. 20 para 19; Art. 21 para Art. 20; Art. 22 para 21; Art. 21, h.i, h.iii e h.iv para 21, h, i e j; Art. 23 para 22; Art. 24 para 23; Art. 26 para 24; Art. 27 para 25; Art. 28 para 26; Art. 29, § único para 28, § 3º; Art. 30 para 27; Art. 31 para 28; Art. 32 para 29; Art. 33 para 30; Art. 34 para 31; Art. 35 para 32; Art. 36 para 33; Art. 37 para 34; Art. 39 para 35; (ii) realocar os seguintes arts.: Art. 8, e para 8, d; Art. 9 e § único para 8; Art. 9, a, b, c, d, e, para 8, e, f, g, h e i; Art. 9, § único para 8, k; Art. 17, § 7º e Art. 23, § único para 12, § 2º; Art. 25 para 17; Art. 29 para 26, § 2º, b; Art. 38 para 16; (iii) excluir os seguintes arts.: Art. 16, p e r; Art. 20, § 1º e 2º; Art. 21, h.ii, h.iii, h.iv; (iv) inclusão dos seguintes arts.: Art. 8, j; Art. 16, r, s.i, s.ii e ab; (v) simplificação e melhoria de redação nos seguintes arts.: Art. 5 e § 3º e 4º; Art. 6; Art. 7; Art. 8; Art. 11, § único; Art. 13, § único; Art. 14 e § 1º e 4º; Art. 15, § 2º; Art. 16 e , Art. 17e § 1º e 4º; Art. 18; Art. 19; Art. 20; Art. 21 e ; Art. 22; Art. 23 e § 1º e 2º, Art. 24; Art. 25; Art. 26, § 2º, a e b; Art. 27, § 1º e 2º; Art. 28; Art. 30; Art. 35; (vi) alterar as n, o, p, r e s do Art. 16 para refletir a atualização monetária, com base na variação do IPCA, nos limites de alçada do CA; (vii) alterar o Art. 18, § único e para ajustar a redação referente à aprovação pelo CA de documento separado que descreve detalhadamente todas as atribuições dos Diretores; (viii) alterar as h, i e j do Art. 21 para refletir a atualização monetária, com base na variação do IPCA, nos limites de alçada da DE.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CPFL ENERGIA S.A. de 26/04/2024

7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

8. Ratificar o montante global da remuneração paga aos administradores da Companhia e aos membros do Conselho Fiscal no período de maio de 2023 a abril de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPFE3]

9. Caso seja necessário um 2º edital de convocação para a AGE, as instruções de votação contidas neste Boletim também podem ser utilizadas caso uma AGE seja realizada em segunda convocação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____